



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL GOIÁS

## **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA A PEDIDO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA REGIONAL GOIÁS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

### **EDITAL Nº 01/2019 – DP-RG**

A Seccional do Departamento Pessoal UFG – Regional Goiás, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização do Processo Seletivo para remoção interna a pedido dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação, em exercício, do regime jurídico único do quadro permanente de pessoal da UFG – Regional Goiás, nos termos do artigo 36, da lei nº. 8112 de 11 de dezembro de 1990, e mediante aprovação do presente processo pelo Conselho Gestor da UFG – Regional Goiás, realizado no dia 11 de dezembro de 2019.

#### **1– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I - O Processo seletivo será regido por este edital e executado por comissão instituída pela direção da UFG – Regional Goiás, sob a portaria SEI Nº 4, de 18 de dezembro de 2019.

II - Este processo destina-se a selecionar Servidores Técnicos Administrativos em Educação, em exercício, do regime jurídico único, para remoção entre unidades acadêmicas especiais e órgãos administrativos e suplementares, a pedido de acordo com as vagas ofertadas no anexo I, deste edital.

III - A quantidade de vagas foi definida pela Direção da UFG – Regional Goiás.

IV - A seleção consistirá na classificação dos servidores de acordo com os critérios no item 2 deste edital.

#### **2– DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

V - Maior tempo de efetivo exercício na UFG – Regional Goiás.

VI - Em caso de empate na contagem do tempo de efetivo exercício, dar-se preferência ao servidor de maior idade, até a data da contagem por parte da comissão.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

VII - As inscrições para o Processo Seletivo para remoção interna a pedido dos servidores técnicos administrativos em educação, em exercício, do regime jurídico único, do quadro permanente de pessoal da UFG – Regional Goiás, serão realizadas mediante envio de formulário conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo interessado, e enviado ao e-mail: **dp.goias@ufg.br**, das **12h00min** do dia **19 de dezembro de 2019** até às **23h59min** do dia **22 de dezembro de 2019**.

VIII - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do servidor, reservando-se a comissão o direito de excluir do processo aquele que não preenchê-lo corretamente.

### **4 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO:**

IX- A comissão organizadora conferirá as informações prestadas no formulário de inscrição e fará a contagem do tempo de efetivo exercício do servidor como critério de avaliação.

X- As vagas disponíveis, conforme anexo I, deste edital, serão preenchidas respeitando a ordem de classificação dos servidores.

### **5 – DOS RECURSOS:**

XI - Os servidores que tiverem o seu pedido de remoção interna indeferido terão das **12h00min** do dia **23 de dezembro de 2019** até às **23h59min** do dia **25 de dezembro de 2019** horas a partir da publicação do resultado preliminar.

XII – O recurso será formalizado mediante requerimento específico, conforme modelo constante no ANEXO III deste edital e deverá ser enviado ao e-mail **dp.goias@ufg.br**, no período citado no item XI.

XIII - O recurso será analisado e deliberado pela Comissão designada no prazo de 01 (dia) dia útil.

## **6 – DO RESULTADO FINAL:**

XIV - O resultado final será divulgado pela comissão organizadora no dia **27 de dezembro de 2019**.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

XV- A inscrição do servidor no Processo Seletivo para remoção interna a pedido dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação, em exercício, do regime jurídico único, do quadro permanente de pessoal da UFG – Regional Goiás, implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, as quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

XVI - As informações constantes no formulário de inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do servidor interessado.

XVII - Os servidores serão removidos observando-se as seguintes condições:

a) O servidor deverá instruir processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, anexando o resultado final desta seleção, com o pedido de remoção para o novo local de lotação.

b) Caso o servidor seja removido para outro departamento, através deste edital, se iniciará uma nova contagem de tempo de efetivo exercício para uma futura remoção.

c) Caso o servidor seja contemplado no processo de remoção interna, o mesmo deverá seguir as orientações do processo instruído no SEI.

XVIII - Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão Organizadora.

ORIGINAL ASSINADO

Goiás-GO, 18 de dezembro de 2019.

**ANEXO I****QUADRO DE VAGAS**

<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	1
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ	1
SECRETÁRIA ACADÊMICA DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>NOME</b>	
<b>CARGO</b>	
<b>SIAPE</b>	
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	
<b>LOTAÇÃO DESEJADA</b>	

GOIÁS/GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO SERVIDOR

## **ANEXO III**

## FORMULÁRIO DE RECURSO

## LOCAL / DATA / ASSINATURA